

REQUERIMENTO Nº 30/08

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, o envio de ofício aos Excelentíssimos Senhores Senadores, Presidente do Senado Federal, Sr. Garibaldi Alves e o Presidente da Comissão de Assunto Sociais, Sr. Valdir Raupp, para que eles promovam as medidas regimentais cabíveis no sentido de agilizar a discussão e votação da matéria consubstanciada no PLC 113/2005, que trata do projeto de lei de autoria do ex-Deputado José Carlos Coutinho, que estabelece a jornada de 30 (trinta) horas, no máximo, para os profissionais farmacêuticos.

Justificativa

Como é sabido, os profissionais da área de saúde prestam seus serviços em ambientes e condições absolutamente diferenciadas dos demais profissionais.

Os médicos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais já têm jornada de trabalho estabelecida a menor, enquanto que os farmacêuticos ainda não contam com igual benefício.

A prestação de serviços do profissional farmacêutico impõe condições de trabalho ao meio de produtos que exalam diferentes odores e resulta em diferentes reações no organismo humano, sem contar o estresse, alta pressão e fadiga a que são eles submetidos.

Os profissionais farmacêuticos quer da área pública ou mesmo da área privada, são submetidos a condições de trabalho absolutamente diferenciadas, razão pela qual merecem ver estendidos a eles os benefícios da redução da jornada de trabalho, na forma do previsto no PLC 113/2005.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2008

LAERTE MOREIRA JUNIOR
Vereador